

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1032 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Publicado no DOC em 18/08/2015 - Pag.58 - Não substitui publicação oficial.

Indeferimento da solicitação de inscrição de organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - sp, em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades e ou organizações de Assistência Social, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

| Protocolo | Nome | CNPJ | Incisos |
|-----------|---|--------------------|---|
| 261/2012 | Instituto Casa do Sol - ICS | 65.088.403/0001-80 | Resolução 14 do CNAS, Resolução 109 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III, VI |
| 633/2012 | Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | 60.690.419/0001-44 | Resolução COMAS 528/2011 – Artigos 3, 4º, 5º e 6º Incisos I, II, III e V |
| 776/2012 | Centro de Aprendizado e Apoio ao Primeiro Emprego de Vila Maria - CAAPE | 73.540.775/0001-23 | Resolução 14 do CNAS, Resolução 109 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 – Artº 8 e artigo 28 – Inciso IV alíneas “a” e “b” |
| 806/2012 | Associação Comunitária Beneficente Poder e Querer | 07.062.043/0001-40 | Resolução COMAS 528/2011 – Artigos 3º, 4º e 9º |
| 894/2012 | Sorri Brasil | 55.292.874/0001-51 | Resolução CNAS 14/14 Resolução CNAS 109 Resolução COMAS 528/2011 – Artigo 6º Inciso III |
| 1032/2013 | Associação Religiosa e | 07.760.384/0001-90 | Resolução COMAS 528/2011 – Artigos 4º e 6º incisos III e V |

| | | | |
|-----------|---|--------------------|--|
| | Civil de Ação Social | | |
| 1037/2013 | Casa de Livia | 03.699.321/0001-14 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 6º Incisos III e IV |
| 1045/2013 | Instituto Udaya - Reconstruindo Vidas e Moradias | 12.844.810/0001-03 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 3,4º |
| 1084/2013 | Grupo de Incentivo a Vida - GIV | 64.180.383/0001-00 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 6º Incisos III |
| 1133/2013 | Associação Vida Nova Jardim Imbé | 55.072.565/0001-76 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 |
| 1172/2014 | Clube de Mães do Jardim Turquesa | 06.303.115/0001-31 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 6º Incisos III e IV |
| 1184/2014 | Associação Brasileira de Voluntários em Musicoterapia | 51.364.792/0001-14 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 6º Incisos III e IV |
| 1224/2014 | Centro de Educação e Promoção Popular de Vila Nitro Operária - CENOP | 54.282.215/0001-71 | Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 6º Incisos III, III, V alínea "a" |
| 1225/2014 | Casa dos Meninos | 63.104.434/0001-51 | Resolução 14 do CNAS Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 Artigos 6º Inciso III |
| 1278/2015 | Fundação Lama Gangchen para a Cultura de Paz | 09.189.173/0001-74 | Resolução 109/2010 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 3º e 4º - Incisos III e IV Resolução CNAS 14/14 |

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA GORETI
PRESIDENTA
COMAS/SP